

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O presente edital possui valor total de R\$ 34.538,96 (Trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito e noventa e seis centavos) distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Até R\$ **24.538,96 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito e noventa e seis centavos)** para **02 (dois)** projetos de **12.269,48 (doze mil, duzentos e sessenta e nove mil e quarenta e oito centavos)** cada, para apoio a produções do **AUDIOVISUAL**;
- f) Até R\$ **10.000,00 (dez mil reais)** divididos em 2 projetos de **5.000,00 (cinco mil reais)** cada, para apoio a produções culturais das **DEMAIS ÁREAS** artísticas;

2.DESCRICÃO DAS CATEGORIAS

2.1 Art. 6º da LPG: apoio a produção de obra AUDIOVISUAL:

2.1.1 Para este edital, o apoio concedido as categorias que se encaixem em:

- Filme longa-metragem (**igual ou superior a 40 (quarenta) minutos**, de gênero **ficcional**);
- Documentário (**igual ou superior a 30 (trinta) minutos**, de gênero **não-ficcional**);
- curta-metragem (**igual ou inferior a 15 (quinze) minutos**);
- demais obras audiovisuais (**inferior à 10 (cinco) minutos**);
- mostras de cinema;

2.1.5 O projeto deverá prever gravação e finalização em resolução mínima HD obrigatoriamente.

2.1.5 Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição da obra.

2.1.6 Os projetos inscritos nesta categoria deverão ser executados **EM PALMEIRA, COM EQUIPE TÉCNICA E ARTÍSTICA LOCAL**, salvo em projetos cujas características de produção não possam ser realizadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas e domiciliados no município, mediante justificativa que deverá ser incluída em campo próprio na ficha de inscrição.

2.1.7 Os proponentes que optarem por se inscrever nesta categoria deverão, ao término da execução do projeto e obra finalizada, ceder os direitos de exibição para o Departamento

Municipal de Cultura e Turismo de Palmeira de forma não exclusiva e por tempo indeterminado. (ANEXO XIII)

2.1.8 A **Oficina de Formação Audiovisual** deverá ser PRESENCIAL no município de Palmeira e de nível iniciante, oferecida de forma gratuita aos participantes.

2.1.9 Neste edital, a categoria **Mostra de Cinema** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **mostras cinematográficas audiovisuais** voltada para profissionais e estudantes. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e a construção de plateia consumidora do audiovisual.

2.1.10 As **Mostras de Cinema** deverão ser PRESENCIAIS no município de Palmeira, oferecida de forma gratuita aos participantes.

2.2 Art. 8º da LPG: apoio à realização de projetos das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

2.2.1 Neste edital, o apoio a **Ações nas Demais Áreas Culturais** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **diferentes ações nas Demais Áreas Culturais**. Esse tipo de fomento tem como objetivo apoiar financeiramente produtores, artistas e técnicos dos setores de Demais Áreas Culturais, domiciliado no município de **PALMEIRA** fomentar a criação local de produtos nas demais áreas culturais, incentivar o desenvolvimento dos diferentes setores culturais e dos profissionais desses segmentos e promover o aprimoramento das habilidades técnicas e criativas, bem como estimular a formação de novos talentos.

Detalhamento das categorias:

- **Dança**: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.
- **Literatura**: Apoio em pesquisas de caráter cultural ou impressões de livros que tratem de elementos ligados a cultura, artes e história.
- **Artes plásticas**: cerâmica, colagem, desenho, escultura, fotografia, grafite, gravura, pintura, tatuagem, entre outras.
- **Artesanato**: bijuterias, bordados, crochê, tricô, vidro, gesso, mosaicos, pinturas, velas, sabonetes, saches, caixas variadas, reciclagem, patchwork, metais, brinquedos, arranjos, apliques, entre outras.
- **Orquestra e fanfarra**.
- **Formação Cultural**: atividade formativa, minicurso, oficina e demais ações que visem a formação da população.

2.2.2 Projetos inscritos nas Demais Áreas que forem trabalhar com **Formação**, deverão ser ofertados de forma PRESENCIAL no município de Palmeira, de nível iniciante e oferecida de forma gratuita aos participantes.

3. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DAS CATEGORIAS

3.1 Os documentos específicos das categorias são obrigatórios e de caráter eliminatório, caso não apresentados.

3.2 Para todas as categorias é obrigatória a apresentação de currículo do proponente dentro da área selecionada (Audiovisual, ou Demais Áreas)

3.3 Para as subcategorias de FORMAÇÃO E MOSTRA, o proponente deverá apresentar na inscrição:

- PLANO COMPLETO DA OFICINA/CURSO/MOSTRA contendo: Detalhamento da metodologia; conteúdo; número de vagas; nível, classificação indicativa e público-alvo; material necessário; fundamentação teórica; medida de avaliação de assimilação.
- Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.
- Apresentar os Termos de ciência de uso de espaço público e privado (ANEXO XII) de todos os locais de realização citados na proposta.

3.4 Para as demais subcategorias, deverá ser apresentado na inscrição:

- Argumento.
- Pesquisa/justificativa/abordagem do tema, indicação/estrutura (sustentação teórico-prática da ideia que se pretende comunicar).

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
AUDIOVISUAL - Apoio a produção do Audiovisual	02	-	-	02	R\$12.296,48	R\$24.538,96

DEMAIS ÁREAS - Apoio a produção artística das demais áreas	02	-	-	02	5.000,00	10.000,00
---	----	---	---	----	----------	-----------